

INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 26/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23295.026434/2025-71

2. Descrição da necessidade

A 23ª edição da **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)** será realizada no IFPE Campus Recife, evento de grande relevância acadêmica e social, que visa promover a divulgação científica, tecnológica e de inovação junto à comunidade interna e externa, reunindo estudantes, pesquisadores, professores, empreendedores e a sociedade civil.

Para viabilizar a realização das atividades programadas, é necessária a contratação de **serviços de locação de stands com montagem e desmontagem**, destinados à exposição de projetos, experimentos, startups, empresas parceiras e demais iniciativas vinculadas ao evento.

Os stands garantirão:

- organização física dos espaços de exposição;
- condições adequadas de apresentação visual e funcional dos trabalhos;
- padronização e segurança estrutural durante o evento;
- maior conforto e acessibilidade ao público visitante;
- preservação do espaço físico do Campus, já que a estrutura será desmontada e removida ao término do evento.

Assim, a contratação é imprescindível para assegurar a infraestrutura temporária necessária à execução da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, possibilitando a adequada recepção dos participantes e a visibilidade institucional do IFPE, em consonância com sua missão de promover ensino, pesquisa, extensão e inovação com qualidade e alcance social.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Geografia	MANUELLA VIEIRA BARBOSA NETO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação serão disponibilizados pela contratada cerca de 15 stands para os três dias do evento, entre 21 e 23 de outubro de 2025 nas dependências do Campus Recife do IFPE.

Fazem parte do serviço a montagem e desmontagem dos equipamentos bem como o transporte dos itens.

Os stands devem medir cerca de 3 x 3m com testeira.

Pelo valor estimado da contratação estar dentro do limite legal da dispensa, essa será a modalidade de contratação direta escolhida.

O evento contará com os seguintes eixos temáticos:

- 1 – Aspectos ambientais das áreas marinhas costeiras;
- 2 – Aspectos sociais e identidade cultural das comunidades e indivíduos que vivem em áreas costeiras;

3 – Oportunidades e potencialidades das atividades econômicas na zona costeira;

4 – Ensino, pesquisa, extensão e inovação em diferentes áreas do conhecimento.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento das soluções para a contratação, levaram-se em conta as seguintes situações:

1. Licitação (pregão eletrônico ou concorrência)

- **Descrição:** Realizar processo competitivo com ampla divulgação, permitindo a participação de fornecedores.
- **Vantagem:** Maior competitividade, transparência e possibilidade de obter preços mais vantajosos.
- **Desvantagem:** Processo mais demorado, com prazos que podem inviabilizar a execução a tempo do evento, além de custo processual maior em relação ao valor do objeto.

2. Inexigibilidade de licitação

- **Descrição:** Contratação direta quando houver inviabilidade de competição, por exemplo, em casos de fornecedor exclusivo ou serviços técnicos de natureza singular.
- **Aplicabilidade ao caso:** Não se aplica, pois o serviço de locação de stands é amplamente ofertado no mercado, existindo pluralidade de fornecedores.

3. Dispensa de licitação por valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

- **Descrição:** Permite a contratação direta de bens e serviços de engenharia até **R\$ 100.000,00**, desde que atendidos os requisitos legais.
- **Aplicabilidade:** No presente caso, o valor estimado da contratação é de **R\$ 12.750,00**, muito inferior ao limite legal, o que autoriza plenamente a adoção da dispensa por valor.
- **Vantagem:** Processo mais célere, com menor custo administrativo e adequado à urgência da contratação para realização do evento.
- **Desvantagem:** Menor competitividade formal em comparação a um processo licitatório amplo, embora a pesquisa de mercado já assegure parâmetros de razoabilidade e economicidade.

A opção mais viável é a **dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que:

- o valor da contratação é compatível com o limite legal;
- o serviço é comum e amplamente ofertado no mercado, não se enquadrando em hipótese de inexigibilidade;
- o procedimento de dispensa assegura economicidade, celeridade e eficiência, alinhado ao princípio da razoabilidade e à necessidade de garantir a infraestrutura temporária para o evento em prazo adequado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução identificada consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de stands** para atender às demandas da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) a ser realizada no IFPE Campus Recife.

A locação das estruturas permitirá a organização e padronização dos espaços destinados à exposição de projetos, experimentos, startups, empresas parceiras e demais atividades vinculadas ao evento, garantindo condições adequadas de apresentação, acessibilidade, segurança e conforto ao público visitante.

A empresa contratada deverá fornecer os stands em conformidade com as especificações técnicas que assegurem:

- estruturas padronizadas, seguras e em conformidade com normas de engenharia e segurança;

- montagem realizada em prazo adequado à programação do evento;
- desmontagem e retirada das estruturas ao término das atividades, sem causar danos às instalações do Campus;
- logística eficiente para atender ao cronograma da organização.

A escolha pela **contratação de locação com serviços de montagem e desmontagem** justifica-se pelo caráter temporário da necessidade, não sendo razoável nem econômico investir em aquisição de estruturas próprias.

O valor estimado para a contratação foi fixado em **R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)**, com base na mediana das cotações de mercado coletadas, representando parâmetro justo e compatível com a realidade do setor.

Dessa forma, a solução atende de forma integral à necessidade institucional, garantindo infraestrutura adequada para a realização da SNCT, promovendo visibilidade, organização e funcionalidade ao evento, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o evento serão necessárias a montagem de cerca de 15 stands para os três dias do evento, envolvendo as fases de transporte, montagem e desmontagem.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.750,00

Para subsidiar a estimativa de preços da contratação, foi realizado levantamento junto a empresas especializadas na prestação de serviços de **locação, montagem e desmontagem de stands para eventos**, considerando fornecedores atuantes no mercado local e regional. Foram obtidas **três cotações válidas**, cujos valores variaram entre **R\$ 11.530,00 e R\$ 20.450,00**, demonstrando diferença significativa entre as propostas apresentadas.

Com base nos valores coletados, procedeu-se à análise estatística, sendo adotada a **mediana** como método de cálculo do preço estimado, por representar o valor intermediário entre as cotações, minimizando distorções causadas por preços muito elevados ou reduzidos e garantindo maior razoabilidade na definição do orçamento-base.

Assim, o valor de referência da contratação foi fixado em **R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)**, servindo como parâmetro para o procedimento licitatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 40, § 1º, recomende o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, a presente contratação não comporta divisão em lotes ou parcelas, tendo em vista a natureza integrada do serviço de **locação, montagem e desmontagem de stands**.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a eficiência e a execução do objeto, uma vez que:

- trata-se de serviço que exige **planejamento único e execução coordenada** entre fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem;
- a divisão entre diferentes fornecedores geraria **riscos de incompatibilidade técnica** entre as estruturas fornecidas, prejudicando a padronização estética e funcional dos stands;
- a fragmentação da execução acarretaria **dificuldades de fiscalização e gestão contratual**, aumentando custos administrativos e possibilidade de falhas operacionais;
- a contratação unificada garante **maior responsabilidade da empresa contratada**, que responderá integralmente pela qualidade, segurança e cumprimento dos prazos.

Assim, o objeto deve ser contratado de forma **global**, assegurando a uniformidade da solução, a eficiência na execução e a redução de riscos, em consonância com o princípio da economicidade e com o interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas para a presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela está amparada o Plano de Contratações Anual do Campus Recife para o exercício 2025, conforme registro publicado no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme dados abaixo>

Id pca PNCP: 10767239000145-0-000008/2025

Id do item no PCA: 91

Nº da contratação no PCA: 158464-60/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de stands para a 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no IFPE Campus Recife proporcionará diversos benefícios, dentre os quais se destacam: a organização e padronização dos espaços de exposição, assegurando melhor apresentação dos projetos e iniciativas acadêmicas; o fortalecimento da visibilidade institucional do IFPE junto à comunidade interna e externa; a disponibilização de estruturas adequadas que garantam conforto, segurança e acessibilidade aos participantes; a eficiência operacional pela execução integrada do fornecimento, montagem e desmontagem; a preservação do espaço físico do Campus, uma vez que as estruturas são temporárias; e a criação de um ambiente propício à divulgação científica e tecnológica, em consonância com a missão institucional de promover ensino, pesquisa, extensão e inovação voltados ao interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Após o registro da dispensa serão emitidos os respectivos empenhos para autorização do serviço.

Toda a supervisão e controle do serviço ficará a cargo da equipe formada por técnicos servidores e terceirizados que compõem o Departamento de Infraestrutura, Administração e Manutenção - DIAM.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais

1. **Geração de resíduos:** sobras de madeira, MDF, plástico, papelão, lonas e embalagens.
2. **Impacto no solo:** compactação, danos ao piso e derramamento de tintas ou solventes.
3. **Emissões atmosféricas:** gases de veículos e poeira de cortes e ajustes de materiais.
4. **Poluição sonora:** ruídos de ferramentas e movimentação de materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados para a presente contratação, a equipe de planejamento da contratação considera viável a continuidade dos trâmites.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MANUELLA VIEIRA BARBOSA NETO

Membro da comissão de contratação

MARCELO RICARDO BEZERRA DE MIRANDA

Membro da comissão de contratação

OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/09/2025 às 19:02:28.